



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

Nº 12

SUMÁRIO

SUP. RECURSOS HUMANOS.....	51
TAQUIGRAFIA.....	52
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.....	57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, considerando Termo de Homologação ALE/RO nº 01, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 10, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional, ao servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº 100021079, ocupante do cargo de Consultor Legislativo — Assessoramento em Orçamentos, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, constante no processo SEI nº 100.122.000002/2024-42, de acordo com a Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 166, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Conceder a progressão salarial ao referido servidor, da "Referência I" para "Referência II", nos termos do Art. 29, §1º, I, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 22.12.2023.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral
SEI nº 0142774

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Whisranieli Alves do Nascimento**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 17.01.2023
INÍCIO: 16h48min

PRESIDENTE: SR. MARCELO CRUZ
SECRETÁRIO: SR. EZEQUIEL NEIVA

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura do Ato da Presidência Nº 042/2024.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Presidente Marcelo, registra a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Deputado Alan Queiroz.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Jean Mendonça, Deputado Alan Queiroz.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Deputada Gislaïne Lebrinha.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Já está registrada. Deputada Gislaïne Lebrinha, depois eu ligo para Vossa Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró está registrado, Presidente?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Deputada Ieda Chaves.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Eu vou dizer quem não está registrado: Deputado Laerte Gomes, Deputado Luizinho Goebel, Deputada Rosangela Donadon, Deputada Cláudia de Jesus, Deputado Cássio Gois, Deputado Affonso Candido, Deputado Delegado Camargo, Deputado Delegado Lucas, Deputada Drª Taíssa, Deputado Edevaldo Neves.

Todos os outros estão registrados.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente o Deputado Cássio pediu, tem um áudio dele aí, para registrar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Mais uma vez solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura do Ato da Presidência Nº 042/2024.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – “ATO P Nº 042/2024-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Primeira Legislatura para o dia 17 de janeiro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe a alínea “p”, inciso I do art. 14, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Primeira Legislatura, para o dia 17 de janeiro de 2024, às 15h para deliberação de matérias em condições regimentais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2024.

Deputado Marcelo Cruz, Presidente – ALE/RO.”

Está lido, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia.

Só um pouquinho Secretário, registra a presença do Deputado Cássio Gois, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Faz favor, registra a presença do Deputado Alex Redano, por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 358/2024 DA MESA DIRETORA. Altera o art. 6º e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 5º, ambos da Lei Estadual nº 5.734, de 09 de janeiro de 2024.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Por gentileza, senhor Presidente, verificar se está registrada a presença do Deputado Alex Redano. Muito Obrigado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Está registrada Deputado. Obrigado.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença, Deputada Rosangela Donadon.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar a presença da Deputada Rosangela Donadon.

Solicito ao nobre Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, Projeto de Lei 358/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o art. 6º e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 5º, ambos da Lei Estadual nº 5.734, de 09 de janeiro de 2024”.

O Projeto de Lei encontra-se com as devidas necessidades de redação, legal e constitucional. Portanto, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean. Para discutir o parecer do Jean Oliveira. Não há quem queira discutir. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Aprovado o parecer, não é, Presidente? Tem que votar agora o projeto. Presidente, só fazendo uma observação. Foi votado o parecer. Tem que votar o projeto.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Ah, o parecer foi aprovado do Deputado Jean Oliveira.

Agora vamos discutir o projeto. Tem alguém para discutir o Projeto de Lei 358/2024, de autoria da Mesa Diretora? Em discussão. Não há quem queira discutir. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado.**

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 54/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/ OFÍCIO 17/24. Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”, a Lei Complementar nº 1024, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, repetindo a leitura que o Secretário fez: Projeto de Lei Complementar 54/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/Ofício 17/2024, que “Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”, a Lei Complementar nº 1024, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Quero aqui lembrar da importância de projetos como este que reconhecem o servidor público do Estado de Rondônia, sobretudo, o Tribunal de Contas, que tem

uma função importantíssima no equilíbrio administrativo do erário, das contas públicas. Portanto, o reconhecimento desses profissionais do Tribunal de Contas é importante.

Portanto, verificando aqui a regimentalidade, constitucionalidade, a redação, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean Oliveira.

Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Projeto de Lei Complementar 54/2024, em turno único de discussão e votação, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Em discussão. Não há quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. Será votação nominal.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, pela ordem. Só registrar minha presença. Deputado Affonso Candido.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Affonso.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhoras e senhores deputados, atenção para a chamada nominal para votação do Projeto de Lei Complementar 54/2024, de autoria do Tribunal de Contas.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Affonso Candido vota “sim”.
Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Voto “sim”, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Voto “sim”, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Voto “sim”, Excelência.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?
Deputado Delegado Camargo?

Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".
Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Jean Oliveira, "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça vota "sim". Deputado Laerte Gomes? Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel? Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Segunda chamada.

Deputado Delegado Camargo?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luizinho Goebel?

Senhor Presidente, 16 votos favoráveis, uma ausência e sete não responderam.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Quantos votos?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – São 16.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Com 17 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 54/2024. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 55/2024 DO MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO/MENSAGEM 01/24. Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Mais uma vez, repetindo a ementa do projeto: Projeto de Lei Complementar 55/2024, de autoria do Ministério Público do Estado/Mensagem 01/24, que "Dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Quero aqui parabenizar os órgãos de controle que reconhecem a importância de seus servidores. E faz jus, tanto do Tribunal de Contas, hoje nós estamos votamos aqui, como do Ministério Público. Então, com toda regimentalidade, cuidado, redação e constitucionalidade, o parecer é favorável ao Projeto de Lei 55/2024.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Não há quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 55/2024, de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia/Mensagem 01/24. Em discussão. Não há quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", e os contrários votarão "não". Votação nominal.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Atenção para a chamada ao Projeto de Lei Complementar 55/2024, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não".

Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – "Sim", Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró vota "sim", Excelência.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo? Ausente.

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Obrigado, deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Jean Oliveira vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – "Sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Eu voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, com 16 votos favoráveis, uma ausência e sete deputados não responderam a chamada.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Com 17 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 55/2024. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 357/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/OFÍCIO 16/24. Institui o Dia Estadual do Controle Externo e dá outras providências.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Projeto de Lei 357/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/Ofício 16/24, que “Institui o Dia Estadual do Controle Externo e dá outras providências.”.

Com perfeita redação, regimentalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Solicito que registre a presença do Deputado Laerte Gomes, que ele está com problema. Ele não está conseguindo registrar a presença dele. E deixar registrado também aqui, que ele mandou a mensagem, ficar registrado aqui no parecer do Deputado Jean Oliveira, do Tribunal de Contas. Registrou a presença do Deputado Laerte Gomes? Está registrada.

Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Só uma Questão de Ordem, o Deputado Laerte Gomes está comunicando aqui que gostaria de registrar o seu voto favorável aos três projetos que já votamos, votando “sim”.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Tudo bem. Registrar o voto do Deputado Laerte Gomes, fazer uma ressalva aí nos projetos que já votamos.

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 357/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/Ofício 16/24, que “Institui o Dia Estadual do Controle Externo e dá outras providências.”. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, não há mais matérias a serem deliberadas na Sessão do ato convocatório.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Encerrada a Ordem do dia e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, declaro encerrada a 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e comunicamos que, em seguida, haverá convocação de outra Sessão Legislativa Extraordinária pelo Poder Executivo.
Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 06 minutos)



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 42.585.327,54	R\$ 17.434.692,06	R\$ 19.694.851,05	R\$ 20.067.108,74	R\$ 20.405.485,02	R\$ 24.385.384,55	R\$ 21.241.326,74	R\$ 21.513.057,47	R\$ 21.554.294,00	R\$ 24.472.761,80	R\$ 25.031.336,92	R\$ 35.043.842,66	R\$ 293.429.468,55	R\$ 1.108,04
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	R\$ 4.879.796,18	R\$ 10.028.152,43	R\$ 11.454.967,07	R\$ 11.843.587,52	R\$ 12.236.272,44	R\$ 12.758.197,68	R\$ 12.557.218,49	R\$ 12.847.571,57	R\$ 12.603.908,70	R\$ 13.347.135,89	R\$ 12.811.793,69	R\$ 23.480.756,09	R\$ 150.849.357,75	R\$ 563,95
Obrigações Patronais e Contribuições Previdenciárias (31900700 / 31901300)	R\$ 316.571,35	R\$ 1.419.639,09	R\$ 1.695.438,05	R\$ 1.807.697,20	R\$ 1.888.164,64	R\$ 1.924.163,89	R\$ 1.935.418,16	R\$ 1.965.431,06	R\$ 2.090.290,19	R\$ 2.118.373,60	R\$ 2.113.698,59	R\$ 3.680.578,34	R\$ 22.955.464,16	R\$ 544,09
Iperon (31911300)	R\$ 656.586,68	R\$ 517.066,80	R\$ 388.379,07	R\$ 627.776,82	R\$ 507.526,37	R\$ 561.848,44	R\$ 520.552,11	R\$ 529.982,02	R\$ 506.030,65	R\$ 510.458,37	R\$ 512.495,20	R\$ 1.011.887,48	R\$ 6.850.590,01	
Outras despesas Variáveis (31901600)			R\$ 666,67	R\$ 36.720,00			R\$ 3.895,33				R\$ 2.323,20		R\$ 43.605,20	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	R\$ 8.406.698,98	R\$ 3.650,50	R\$ 60.636,26	R\$ 9.706,10	R\$ 7.380,31	R\$ 2.007,68	R\$ 2.593,05				-R\$ 58.803,15	R\$ 58.803,15	R\$ 8.492.672,88	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400/31919400)	R\$ 21.740.377,77		R\$ 520.642,34	R\$ 484.985,19	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 450.721,11	R\$ 2.593.298,12	R\$ 834.761,27	R\$ 470.729,73	R\$ 28.315.852,41	
Ressarcimento de pessoal requisitado(31909600/31919600)		R\$ 100.119,67	R\$ 228.539,39	R\$ 28.146,70	R\$ 195.551,71	R\$ 158.375,38	R\$ 254.628,76	R\$ 197.344,77	R\$ 193.584,27	R\$ 200.889,15	R\$ 170.867,22	R\$ 485.902,14	R\$ 2.213.949,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas (319001 e 319091)	R\$ 6.437.946,63	R\$ 5.218.713,62	R\$ 5.198.232,25	R\$ 5.072.298,26	R\$ 5.103.063,92	R\$ 8.574.089,64	R\$ 5.462.182,35	R\$ 5.506.693,33	R\$ 5.553.568,13	R\$ 5.546.415,72	R\$ 8.488.009,95	R\$ 5.574.042,02	R\$ 71.735.255,82	
Pensões (319003)	R\$ 147.349,95	R\$ 147.349,95	R\$ 147.349,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 281.143,71	R\$ 1.972.721,16	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 36.327.387,86	R\$ 5.252.690,50	R\$ 5.752.565,24	R\$ 5.609.047,20	R\$ 5.445.060,07	R\$ 8.844.212,80	R\$ 5.810.829,89	R\$ 5.816.537,10	R\$ 6.004.289,24	R\$ 8.284.055,61	R\$ 9.277.716,62	R\$ 6.274.507,96	R\$ 108.698.900,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 8.128.109,88				R\$ 6.652,99	R\$ 1.803,43					-R\$ 58.803,15	R\$ 58.803,15	R\$ 8.136.566,30	
Abono pecuniário de férias. E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	R\$ 20.953,58	R\$ 33.976,88	R\$ 33.690,65	R\$ 51.763,75	R\$ 24.008,48	R\$ 17.808,84				R\$ 144.341,77	R\$ 13.748,55	R\$ 170.933,06	R\$ 511.225,56	
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094 e 319194)	R\$ 21.740.377,77		R\$ 520.642,34	R\$ 484.985,19	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 450.721,11	R\$ 2.593.298,12	R\$ 834.761,27	R\$ 470.729,73	R\$ 28.315.852,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (319001 e 319091)	R\$ 6.437.946,63	R\$ 5.218.713,62	R\$ 5.198.232,25	R\$ 5.072.298,26	R\$ 5.103.063,92	R\$ 8.574.089,64	R\$ 5.462.182,35	R\$ 5.506.693,33	R\$ 5.553.568,13	R\$ 5.546.415,72	R\$ 8.488.009,95	R\$ 5.574.042,02	R\$ 71.735.255,82	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 6.257.939,68	R\$ 12.182.001,56	R\$ 13.942.285,81	R\$ 14.458.061,54	R\$ 14.960.424,95	R\$ 15.541.171,75	R\$ 15.430.496,85	R\$ 15.696.520,37	R\$ 15.550.004,76	R\$ 16.188.706,19	R\$ 15.753.620,30	R\$ 28.769.334,70	R\$ 184.730.568,46	R\$ 1.108,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 12.547.484.249,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (V)	R\$ 22.435.957,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 12.525.048.292,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III.a + III.b)	R\$ 184.731.676,50	1,47
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 245.490.946,54	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R\$ 233.216.399,21	1,86
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 220.941.851,89	1,76

FONTE: SIGEF/RO, DIVER PORT , Portal da Transparência do Gov. do Estado de Rondônia, posição em 31/08/2023.

NOTAS DAS DEDUÇÕES :

- Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N.º 49/2020, processo N.º 00641/2020-TCE/RO
- Os inativos e pensionistas com recursos vinculados da ALE/RO são custeados pelo IPERON, enquadrando-se no que prevê item 04.01.02.02 do MDF 2023 - 13ª Edição

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Diretor de Contabilidade- ALE/RO
CRC-RO 004929-O

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO

MARCELO CRUZ DA SILVA
Presidente - ALE/RO

TEREZA BORGES RODRIGUES
Controladora Geral- ALE/RO

ROSINALDO GOMES PIRES
Superintendente de Finanças- ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGIVATIVO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		(b)	(c)						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.669.571,40	32.768,68	2.846.366,64	646.953,96	5.137.415,49	49.006.066,63	17.721.543,95		31.284.522,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.792.662,75	0,00	0,00	0,00	331.998,76	7.460.663,99	0,00	-	7.460.663,99
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	417.906,35	0,00	0,00	0,00	331.998,76	85.907,59	0,00		85.907,59
Outros Recursos Vinculados	7.374.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374.756,40	0,00		7.374.756,40
TOTAL (IV) = (I + II)	65.462.234,15	32.768,68	2.846.366,64	646.953,96	5.469.414,25	56.466.730,62	17.721.543,95	-	38.745.186,67

FONTE: SIGEF; DIVER PORT - 2023.

Nota Explicativa:
1-Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13º Edição. Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINAN-

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA

Diretor de Contabilidade- ALE/RO

CRC -RO 009916-O

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral- ALE/RO

MARCELO CRUZ DA SILVA

Presidente - ALE/RO

TEREZA BORGES RODRIGUES

Controladora Geral- ALE/RO

ROSINALDO GOMES PIRES

Superintendente de Finanças- ALE/RO



ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 12.525.048.292,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 184.731.676,50	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 245.490.946,54	1,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 233.216.399,21	1,86
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R\$ 220.941.851,89	1,76
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R\$ 17.721.543,95	R\$ 38.745.186,67

FONTE: SIGEF; DIVER PORT - 2023.

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Diretor de Contabilidade- ALE/RO
CRC -RO 004929-O

TEREZA BORGES RODRIGUES
Controladora Geral- ALE/RO

MARCELO CRUZ DA SILVA
Presidente - ALE/RO

ROSINALDO GOMES PIRES
Superintendente de Finanças- ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO